



## Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Vendas Novas

Valentino Salgado Cunha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, , ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada dia 5 de setembro de 2023, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento Municipal do Mercado Municipal de Vendas Novas, que veio a ser aprovada pela Assembleia Municipal em Sessão realizada no dia 22 de setembro de 2023, a qual entrará em vigor no dia imediato após a sua publicitação no Diário da Republica.

Artigos alterados:

### Artigo 54.º

Taxas de ocupação

1. A ocupação de lugares de natureza permanente no Mercado depende do pagamento das seguintes taxas,
- Bancas .....€ 4,79 por m2 e por mês;  
Loja sem banca fixa.....€ 4,56 por m2 e por mês;  
Loja com banca fixa.....€ 3,93 por m2 e por mês;  
Bar .....€ 5,86 por m2 e por mês.
- 2 . [...] >>  
3 . [...] >>  
4 . [...] >>  
5. [...] >>

### ANEXO I

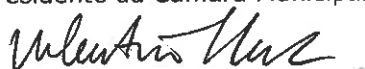
Identificação das frações

Identificação da fração	Designação	Área (m2)
B	Bar	78,20
M	Loja s/bancada fixa 1	43,50
N	Loja s/bancada fixa 2	42,90
O	Loja s/bancada fixa 3	40,80
P	Loja s/bancada fixa 4	40,40
Q	Loja c/ bancada fixa 1	31,55
R	Loja c/ bancada fixa 2	31,55
S	Loja c/ bancada fixa 3	31,35
T	Banca 1	11,40
U	Banca 2	11,40
V	Banca 3	11,40
X	Banca 4	11,40
Z	Banca 5	11,40
AA	Banca 6	11,40
BB	Banca 7	11,40
CC	Banca 8	11,40
DD	Banca 9	11,40
EE	Banca 10	11,40

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 29 de setembro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Valentino Salgado Cunha)

N.º Registo: SAI\_CMVN/2023/1839

N.º Processo: 100.10.400.00/2023/2